



.MUNICÍPIO DE CURVELO

.ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 12.583, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA PELA EMPRESA CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA - EPP, NO ÂMBITO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2022, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42C/2022.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e no Decreto nº 3.558, de 25 de outubro de 2018;

Considerando o Memorando nº 8/2024, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, que solicita a instauração de Processo Administrativo em face da empresa Carlos Aparecido Pereira da Silva - EPP para apuração de infração cometida no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 196/2022, do Pregão Eletrônico nº 42C/2022, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de material para aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo para apuração de infração administrativa cometida pela empresa Carlos Aparecido Pereira da Silva - EPP, no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 196/2022, do Pregão Eletrônico nº 42C/2022, para o qual poderão ser culminadas sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Decreto Municipal nº 3.558, de 25 de outubro de 2018.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores abaixo discriminados, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de sessenta dias, apurar os fatos, apresentar relatório e proposta fundamentada de decisão:

I – Luciana Boaventura Mendes, CPF: 067.XXX.XXX-36, Matrícula nº 2.645-2, Presidente;

II – Jéssica de Oliveira Paulista, CPF: 110.XXX.XXX-63, Matrícula nº 77.759-5, Secretária;

III – Jimmy Billy Cunha, CPF: 103.XXX.XXX-06, Matrícula nº 11.702-3, Membro.

Art. 3º À empresa deverá ser garantido o direito ao contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e do Decreto nº 3.558, de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de janeiro de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Estevão Augusto V. Matos
Procurador Municipal
OAB/MG Nº 171.916
Mat: 11805-0